



c)se utilizar de processos ilícitos na apresentação de documentos, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
d)deixar de assinar ou preencher com dados incorretos ou ilegíveis a Ficha de Inscrição;
e)deixar de apresentar os documentos a que se refere o item 8, no prazo estabelecido.

9.6 - O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de publicação no D.O.U do resultado final, sendo prorrogável por mais 1 (um) ano, se de interesse do INES.

9.7 - Será observado o disposto no parágrafo 2º, do artigo 5º da Lei nº 8112, de 11/12/90.

9.8 - Os candidatos alcançados pelo citado dispositivo legal deverão declarar, no momento da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a. A inobservância do disposto neste item acarretará a perda do direito reservado aos candidatos em tais condições.

9.9 - Em caso de empate, para fins de classificação final, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

a)possuir conhecimento comprovado em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);

b)possuir maior idade;

c)possuir maior número de filhos;

9.10 - De acordo com a legislação vigente, não poderá ser contratado o professor que:

1.já possua dois cargos públicos de professor; (XVI, artigo 37 da Constituição Federal);

2.possua um cargo de professor em acumulação com outro cargo técnico e/ou científico; (XVI,

3.artigo 37 da Constituição Federal);

4.ocupe um cargo efetivo, integrante da carreira do magistério de que trata a Lei nº 7.596/87;

(parágrafo 1º da Lei nº 9.849/99);

5.tenha encerrado contrato anterior de professor substituto, regido pela Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 9.849/99, há menos de 24 (vinte e quatro) meses; (III, artigo 9º da Lei nº 9.849/99).

10 - DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral do INES, por meio de publicação no Diário Oficial da União, sendo os aprovados convocados por telegrama.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pelo Diretor Geral do INES.

MARCELO FERREIRA VASCONCELOS
CAVALCANTI

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Especificação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Diploma de Graduação na área a que concorre	0,5	
Certificado de Especialização	0,5	
Certificado de Especialização na área da surdez	1,0	
Mestrado na área a que concorre	1,5	
Mestrado na área da surdez	2,0	
Doutorado na área a que concorre	2,5	
Doutorado na área da surdez	3,0	
Comprovante de Pós-Doutorado	1,0	
Artigo publicado em periódico Internacional / Nacional	2,0	
Artigo publicado em periódico de circulação restrita (regional, estadual, institucional)	1,0	
Livro indexado (autoria, coautoria ou organização)	2,0	
Capítulo de livro indexado	1,0	
Trabalho completo em Anais de Congresso Internacional / Nacional	1,5	
Trabalho completo em Anais de Congresso Regional / Estadual / Institucional	1,5	
Material didático publicado por editora	1,0	
Conferência / Palestra em Congressos	2,0	
Resumo de trabalho em anais de Congresso	1,5	
Apresentação de trabalho (comunicação oral, poster, painel) em Congressos	1,5	
Organização de eventos técnico-científicos ou artísticos	1,5	
Participação em comissão científica ou corpo editorial	1,0	
Participação em Banca de monografia de especialização e/ou graduação	2,0	
Aprovação em Processo Seletivo Público	0,5	
Orientação de tese de doutorado	2,5	
Orientação de dissertação de mestrado	2,0	
Orientação de monografia de conclusão de especialização	1,5	
Orientação de monografia de conclusão de graduação	3,0	
Orientação de bolsistas de graduação (iniciação científica, extensão, iniciação à docência, monitoria, estágio) (por período letivo)	1,5	
Disciplina ministrada na pós-graduação <i>stricto-sensu</i> (1,0 ponto por período letivo)	3,5	
Disciplina ministrada na pós-graduação <i>lato-sensu</i> (1,0 ponto por período letivo)	2,5	
Disciplina ministrada na graduação (0,5 por período letivo)	4,0	
Disciplina em Curso de extensão	1,0	
Monitoria exercida (por período letivo)	2,0	
Experiência no magistério da educação básica, em instituição oficial	2,0	
Coordenação de curso de graduação	1,0	
Direção e Vice-direção de Instituição de Ensino	1,0	
Chefia de departamento acadêmico ou administrativo em instituição de ensino superior	1,0	
Pontuação do Candidato	60	

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 12/2009

O Pregoeiro do INES torna público o resultado do Pregão 12/2009 cuja vencedora foi a empresa VENUS WORLD COM. EQUIP. e MAT. LTDA que cotou o menor preço de R\$ 62.920,00. Informo ainda que os autos encontram-se à disposição para vistas.

ARY CARNEIRO PEREIRA JÚNIOR

(SIDECA - 29/05/2009) 152005-00001-2009NE900028

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 21/2009 publicado no D.O.U de 21/05/2009, Seção 3, Pág. 62. Onde se lê: Data de Assinatura: 15/05/2009. Leia-se: Data de Assinatura: 18/05/2009.

(SICON - 29/05/2009) 153978-26290-2009NE900006

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL DE 29 DE MAIO DE 2009

A Secretaria de Educação Superior - SESu do Ministério da Educação, em conjunto com a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, resolvem prorrogar o período para recebimento do Compromisso de Participação Voluntária, a ser enviado pelas Instituições de Ensino Superior ao Ministério da Educação, oficializando as candidaturas de cursos de caráter universitário para o primeiro ciclo de acreditação de cursos de graduação nas áreas de Agronomia e Arquitetura pelo Sistema ARCU-SUL. A data limite para envio, por meio eletrônico, do referido documento de Com-

promisso, assinado e escaneado, passa a ser 15 de junho de 2009, mantendo-se todos os demais termos e condições do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2009 publicado no DOU nº 85, de 7 de maio de 2009, Seção 3, página 35.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI
Secretária

NADJA MARIA VALVERDE VIANA
Presidente da Comissão Nacional

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 9-2-2

Nº Processo: 23066.011802/09-42. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO HABITAT. CNPJ: 08.123.767/0001-10. Objeto: Cooperação Técnico-Científica e Cultural. Fund. Legal: Leis 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98; Dec. 93.872/86 Vigência: 26.05.2009 a 25.05.2011 Data de Assinatura: 26.05.2009.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 2/2009

Foram vencedoras e fazem parte da Ata de Registro de Preços do presente Pregão, as empresas: Movec Ind. e Com. de Móveis Ltda EPP, CNPJ 08103842/0001-80 (item 01); Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda, CNPJ 74148958/0001-60 (item 02).

(SIDECA - 29/05/2009) 153065-15231-2009NE900053

PREGÃO Nº 4/2009

Foi vencedora e faz parte da Ata de Registro de Preços do presente Pregão, a empresa: SOS Gás Ltda, CNPJ 09.266.128/0001-76 (itens 01, 02, 03 e 04).

JOSEFA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECA - 29/05/2009) 153065-15231-2009NE900053

PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2009

Nº Processo: 23074012293/09-49. Objeto: Afinação e correpetição de piano Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Conforme Memo/CCH-LA 252/09 Declaração de Inexigibilidade em 29/05/2009. MARIA ELIZABETH BATISTA PIMENTA BRAGA. Coordenadora Administrativa. Ratificação em 29/05/2009. MARCELO DE FIGUEIREDO LOPES. Pro-Reitor Administrativo. Valor: R\$ 4.500,00. Contratada :HAMURABI FERREIRA DE SOUZA. Valor: R\$ 1.000,00. Contratada :ELVIRA MARIAH RAMOS SILVA. Valor: R\$ 1.000,00. Contratada :JOSE ANDRADE DE MELO JUNIOR. Valor: R\$ 1.000,00. Contratada :JONAS ANTONIO SOUTO CHATEAU-BRIANDFILHO. Valor: R\$ 1.500,00

(SIDECA - 29/05/2009) 153065-15231-2009NE900053